



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO
COMUNITÁRIA



EDITAL PROEX Nº 08/2024

**REGISTRO DO PROJETO CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO
PRÓ-ENEM DA UFPB – AÇÃO CONTINUADA 2024 –
CAMPUS III -BANANEIRAS - PB**

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX torna público à Comunidade Universitária o registro do Projeto Inclusão Social de Alunos da Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Humanos - Cursinho Pré-universitário PRÓ-ENEM da UFPB - AÇÃO CONTINUADA 2024.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Coordenador da ação é responsável pela gestão do presente Projeto, conforme sua base normativa que está fixada na Resolução do CONSEPE Nº 61/14.

1.2. O Projeto Inclusão Social de Alunos da Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Humanos - Cursinho Pré-universitário PRO-ENEM da UFPB - AÇÃO CONTINUADA 2024 - CAMPUS III promove a inclusão social e educacional de jovens e adultos provenientes preferencialmente de escolas públicas e/ou camadas em situação de vulnerabilidade socioeconômica de forma a ampliar a possibilidade do ingresso dos estudantes em cursos de graduação, contribuindo para formação sociocultural que promova o exercício pleno da cidadania.

1.3. A ação é mantida com recursos próprios da Reitoria, previstos no seu orçamento, e a gestão financeira é de responsabilidade do coordenador da ação, bem como pela logística e infraestrutura.

1.4. Este Edital por objetivo a formação de quadro de reserva de pessoal habilitado para o exercício das ações do Projeto nos termos do Anexo III.

II - DAS BOLSAS

2.1. O Projeto Inclusão Social de Alunos da Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Humanos - Cursinho Pré-universitário PRO-ENEM da UFPB - AÇÃO CONTINUADA 2024 poderá dispor de até **12 bolsas**, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) que serão distribuídas, por **8 meses**, a serem executadas no período de **abril 2024 até novembro 2024**, a depender das disponibilidades orçamentárias deste projeto.

2.2. As bolsas serão distribuídas conforme requisitos nos termos do título III e regras complementares obrigatórias para a seleção constantes nos anexos deste edital.

III - SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS: CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

- 3.1.** Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- 3.2.** Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos de graduação; Ter coeficiente de rendimento escolar (CRA) satisfatório
- 3.3.** Registrar o interesse por participar de ação de extensão;
- 3.4.** Demonstrar identidade e domínio nos conteúdos do ENEM (Exame nacional do Ensino Médio) referente à área de conhecimento a qual pretende colaborar de acordo com as instruções de seleção no Anexo III
- 3.5.** O estudante ao ser selecionado e convocado como Bolsista da ação de extensão, deverá entregar junto à Coordenação do projeto, a seguinte documentação: Termo de Compromisso (Anexo II) digitalizado em formato PDF; Histórico escolar atualizado emitido no SIGAA; cópia de CPF e RG; Comprovante de conta corrente de qualquer Banco ou conta Poupança da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão) – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta;
- 3.6.** A participar da seleção o interessado deverá, registrar interesse em participar do projeto até **o dia 15 de abril de 2024**. Os inscritos deverão comprovar demonstrar experiência, interesse, aptidão e/ou domínio de conteúdo nas atribuições de pelo menos um dos núcleos e vagas conforme opções de núcleos que seguem:
- 3.6.1. Núcleo I** – Educadores/Multiplicadores nas áreas de Linguagens e códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. Atribuições: Executar o ensino virtual por meio de ferramentas TICs Educacionais (Tecnologias da informação e comunicação): Por meio das ferramentas Educacionais Moodle Classes, SIGAA, SIGEVENTOS, ou Google Meet, e redes sociais Telegram, entre outras com oferta multimídia de conteúdos pro-Enem, Selecionar, Organizar, Interpretar, Relacionar, Elaborar propostas, Ministrar conteúdos, construir argumentação consistente e aplicar conceitos, da área do conhecimento de sua escolha, compreensão de fenômenos naturais e/ou sociais; Intervenção: desenvolver ações e subprojetos de ensino, pesquisa e extensão no intuito de garantir o ensino/extensão na oferta de conteúdo, competências e habilidades dentro das respectivas áreas de conhecimento supra listadas; Promover ações de inclusão social abrangendo aspectos culturais, ambientais, e comportamentais no âmbito dos direitos humanos e em questões afro-brasileiras e Indígenas. Além dessas atribuições, deverá acompanhar e interpretar a implementação dos dispositivos da Lei n. 10.639/03 (obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira; A inclusão do calendário escolar do dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”) e da Lei n. 11.645/08 (obrigatório o estudo da história e cultura afrobrasileira e indígena), pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente negros, afrodescendentes e indígenas; participar do desenvolvimento de práticas em políticas, ações e projetos no intuito de promover o respeito e a valorização de todos os sujeitos, e proporcionar espaços para debates, vivências e reflexões referentes às questões de gênero e diversidade sexual; Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação e de divulgação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico-científico integrando da experiência para divulgação no ENEX e posterior publicação. (Número mínimo de Vagas: 7)
- 3.6.2. Núcleo II** – Suporte Técnico TICs/Multimídia Educacionais e em Gestão e Controle Acadêmico. Atribuições: Acompanhar, Selecionar, Organizar, Relacionar,

Elaborar propostas, realizar as ações dos subprojetos de ensino pesquisa e extensão no intuito de acompanhar e promover a execução do ensino virtual por meio de ferramentas TICs Educacionais (Tecnologias da informação e comunicação) e da oferta multimídia de conteúdos pro-Enem, competências e habilidades aos estudantes da educação básica participantes do Cursinho PRÓ-ENEM, promover o controle acadêmico e de informações dos alunos e educadores; Colaborar no atendimento dos usuários e realizar a integração dos estudantes em atividades técnico-pedagógicas educacionais e/ou administrativas e de apoio multimídia em atividades de ensino, pesquisa e extensão do projeto, desenvolvidas no âmbito da educação básica técnica e tecnologias deste projeto; colaborar nas Ações de inclusão social abrangendo aspectos culturais, ambientais e indígenas. Implementar a Lei Nº 10.639/03 (obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira; O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como "Dia Nacional da Consciência Negra") e Lei Nº 11.645/08 (obrigatório o estudo da história e cultura afrobrasileira e indígena) pautadas na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente negros, afrodescendentes e indígenas; Desenvolver políticas, ações e projeto no intuito de promover o respeito e a valorização de todos os sujeitos, e proporcionar espaços para debates, vivências e reflexões referentes às questões de gênero e diversidade sexual; Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico -científico integrando da experiência para divulgação no ENEX e posterior publicação. (Número mínimo de Vagas: 01)

3.6.3. Núcleo III – Apoio psicopedagógico e de Orientação Ocupacional/Vocacional e Educacional: Selecionar, Organizar, Relacionar, Elaborar propostas, e executar por meio de ferramentas TICs Educacionais (Tecnologias da informação e comunicação) as ações dos subprojetos de ensino, pesquisa e extensão no intuito de garantir a oferta do ensino de conteúdos, competências e habilidades aos estudantes da educação básica participantes; atuação psicopedagógica escolar em colaboração à gestão educacional contribuindo para que as necessidades e as especificidades dos estudantes sejam compreendidas e que a prática desenvolvida os atenda. Trabalhar em conjunto à Gestão Educacional a psicopedagogia Institucional e a Comunidade Escolar do projeto; identificar, compreender e estabelecer estratégias com a finalidade de que as dificuldades encontradas sejam minimizadas. Refletir criticamente sobre algumas práticas instituídas em Orientação Profissional no Brasil, os procedimentos de intervenção que influenciam e são influenciados por políticas públicas – ou a ausência delas – nos processos educacionais. Colaborar na orientação profissional: organização, referenciais teórico-metodológicos e equipe técnica; Analisar e realizar orientação profissional e ocupacional aos estudantes participantes; problemas recorrentes voltados a educação profissional, desenvolvimento da carreira, emprego e geração de renda; Sistematização de informações e as reflexões sobre os diferentes contextos e cenários de ações relativas a decisões sobre estudos e/ou trabalho; contribuir para a elaboração de políticas públicas; Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação e de divulgação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico científico integrando da experiência. (Número de Vagas: 1)

3.6.4. Núcleo IV – Gestão Educacional e de Equipes do Projeto: Selecionar, Organizar, Relacionar, Elaborar propostas, e executar por meio de ferramentas TICs Educacionais (Tecnologias da informação e comunicação) as ações dos subprojetos de ensino pesquisa e extensão, planejamento estratégico, reuniões, calendários acadêmicos, controle operacional, no intuito de garantir a oferta do

ensino de conteúdos, competências e habilidades aos estudantes da educação básica participantes; Trabalhar em conjunto a Coordenação executiva do projeto, secretária e equipe de acompanhamento psicopedagogia e orientação ocupacional/vocacional. Interagir com a Comunidade Escolar do projeto; Identificar, compreender e estabelecer estratégias com a finalidade de que as dificuldades encontradas sejam minimizadas; Refletir criticamente com a equipe sobre as práticas instituídas e estratégias gerenciais; Estabelecer procedimentos de intervenção para melhor efetividade dos processos educacionais do Projeto; Colaborar na orientação profissional: organização e equipe técnica; Sistematização de informações e as reflexões sobre os diferentes contextos e cenários de ações relativas a decisões do trabalho; Convocar e Participar das Reuniões e encontros e ações de publicação e de divulgação do Projeto; Elaborar um artigo acadêmico-científico integrando da experiência. (Número de Vagas: 1)

3.7. O bolsista terá carga horária semanal de 20 horas e a carga horária total máxima de 640 horas, a serem cumpridas por meio de atividades presenciais no Campus III e as itinerantes nos municípios parceiros.

3.8. O colaborador voluntário poderá ter carga horária semanal de até 12 horas e a carga horária total de até 384 horas, em inscrição a ser realizada no link de seleção de voluntários do [SIGEVENTOS](#).

3.9. Poderão participar como voluntários colaboradores externos da UFPB, mediante emissão de termo de compromisso de colaborador voluntário a ser disponibilizado no ato da contratação. O termo isenta a universidade de quaisquer ônus decorrente da ação e poderá ser solicitado a qualquer tempo por meio de pedido de abertura de inscrição no e-mail: cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com.

3.10. O Coordenador do projeto deverá cadastrar o Plano de Trabalho dos Bolsistas e dos Voluntários (caso haja) até o dia 16 de abril de 2024.

IV- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Coordenador da ação será responsável pela submissão da proposta até o dia 10 de abril de 2024, como também da atualização dos dados informados no SIGAA a qualquer tempo que julgue necessário.

4.2. Os certificados de participação no projeto serão emitidos pelo SIGAA, àqueles que tiverem participação total no projeto. Os participantes com envolvimento parcial terão direito a uma declaração de participação correspondente à sua carga horária informada no projeto, via SIGAA, pela PROEX.

4.3. Os certificados de participação da equipe executora só serão emitidos àqueles informados no Relatório Final e já constantes no Projeto com suas respectivas atividades e carga horária, pelo SIGAA.

4.4. Fica vedado alterar o título do Projeto.

4.5. Havendo necessidade do projeto as etapas do cronograma deste Edital poderão ser prorrogadas a critério da seleção.

4.6. O estudante bolsista ou colaborador voluntário poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) Por proposta da Coordenação, justificada por escrito; e

b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;

4.7. Os candidatos do quadro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo de acordo com as necessidades e disponibilidades orçamentárias do

projeto.

4.8. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e demais informações podem ser adquiridas pelo e-mail cursinhoproenem.cchsaufpb@gmail.com.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.



Thiago Antonio Cavalcante Silva
Coordenador - COPAC/PROEX



Berla Moreira de Moraes
Pró-Reitora /PROEX

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO
COMUNITÁRIA**



**PROJETO CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRÓ-ENEM DA UFPB - AÇÃO
CONTINUADA - 2024- CAMPUS III**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - 2024

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o (a) aluno (a),.....
.....
do Curso de
do Centro, Matrícula nº....., RG nº
..... CPF nº
Banco, Agência nº, Conta Bancária
nº, Endereço.....
..... CEP:.....
Telefone nº, E-mail
..... estabelecem
o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do **PROJETO CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRÓ-ENEM DA UFPB - AÇÃO CONTINUADA 2024 - CAMPUS III**, conforme Edital Nº 08/2024, da PROEX, coordenado por Prof. Dr. MARCOS BARROS DE MEDEIROS, lotado no Departamento de Agricultura do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias.

Cláusula Segunda - A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

Cláusula Terceira - A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Cláusula Quarta - As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão do CCHSA e pela COPAC/PROEX/UFPB.

Cláusula Quinta - O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso, constantes do Edital Nº 08/2024, importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sexta - Os alunos selecionados terão direito a um total de até 10 (dez) bolsas, no valor unitário conforme **cláusula terceira**, respeitando-se

interstício de 2024/2024, com carga horária total de até 720 horas.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para dirimir todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso.

João Pessoa, XX de XXXXXXXX de 2024.

Assinatura por extenso do(a) Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

Coordenador(a) da COPAC/PROEX Ou Ordenador da Unidade Pagadora

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA



PROJETO CURSINHO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PRÓ-ENEM DA UFPB - AÇÃO CONTINUADA 2024 – CAMPUS III

CURSINHO PRÓ-ENEM DA UFPB TERMO DE COMPROMISSO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Programas e Ação Comunitária, e o (a) aluno (a),.....
.....
do Curso de
do Centro, Matrícula nº....., RG nº
..... CPF nº,
Endereço.....
.....CEP:.....,
Telefone nº, E-mail

estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de COLABORADOR VOLUNTÁRIO do cursinho PRÓ-ENEM, conforme Edital 08/2024 do CURSINHO PRÓ-ENEM CCHSA, junto ao Projeto Inclusão Social de Estudantes de Rede Pública: Educação, Cultura e Direitos Sociais – CURSINHO PREPARATÓRIO PRO-ENEM - AÇÃO CONTINUADA 2024, Coordenado pelo Professor MARCOS BARROS DE MEDEIROS do Departamento de agricultura do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias.

Cláusula Segunda – A condição de COLABORADOR VOLUNTÁRIO de que trata a cláusula primeira será exercida em regime de 12 HORAS SEMANAIS, e um total de 520 horas de atividades de extensão, no horário que for estabelecido pela Coordenação do Projeto, e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a universidade, estando a Universidade Federal da Paraíba isenta de quaisquer ônus decorrente dessa atividade voluntária.

Cláusula Terceira – As atribuições do (a) colaborador voluntário, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Coordenação do Projeto.

Cláusula Quarta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso importa na suspensão da atividade de colaboração voluntária vinculada ao Projeto.

Cláusula Quinta – O estudante colaborador voluntário se responsabiliza pelas

veracidade das informações prestadas à Coordenação do Projeto e declara está de acordo com as Normas do Edital 08/2024.

Cláusula Sexta – As partes elegem o foro da Justiça Federal João Pessoa para dirimir todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura por extenso do Bolsista)
Direção CCHSA

Pró-Reitora de Extensão/

Coordenador do Projeto